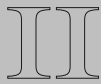




JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2001



Série

Número 40

Suplemento

Sumário

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.
Convocatória

LUIS GOMES DA CONCEIÇÃO FILHOS, S.A.
Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CCPED - CENTRO DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO, LDA.
Alteração de pacto social

C.F.L.M. - COMÉRCIO DE FRUTAS DA MADEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERCANO - SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES, LIMITADA
Nomeação de gerente

MANUEL NATIVIDADE FERREIRA, SUCESSORES, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

IRMÃOS SILVA & ABREU, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

IRMÃOS SILVA & ABREU, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

ECLIPSERENT-RENT-A-CAR, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

JARDIM & GOUVEIA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

B. M. ALVES, LDA.
Contrato de sociedade

J. V. P. CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

MACHIFERRO - SOCIEDADE DE SERRALHARIA CIVIL E CANALIZAÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

EMPROBAL - EMPRESA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMBALAGENS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

FLORASANTO - AGRICULTURA E SILVICULTURA, LDA.
Alteração de pacto social

ILHA JOVEM - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ARTESANATO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOÃO VIEIRA & RODRIGUES, LDA.
Contrato de sociedade

LESTAUTO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

SOL & MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Alteração de pacto social
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

TECNICAR - TÉCNICA DE REPARAÇÕES DE AUTOMÓVIES, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997

TRISTÃO DE FREITAS FRANÇA & FILHOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público
Sede Social: Rua de João Távira, 30 - Funchal
Capital Social: 150.000.000 Euros
Matrícula n.º 3658 - Conservatória do Registo Comercial do Funchal
Pessoa Colectiva n.º 511029730

Assembleia geral anual**Convocatória**

A pedido do Conselho de Administração convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para a reunião anual da assembleia geral, a realizar no lugar da sede social, à Rua de João Távira n.º 30, da cidade do Funchal, no dia 30 de Março de 2001, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos :

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. e Grupo Banif respeitante ao Exercício de 2000 e sobre as Contas do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. e Contas Consolidadas do Grupo Banif, respeitantes ao mesmo Exercício;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4 - Deliberar sobre uma proposta do Conselho de Administração para aquisição e alienação de acções próprias;
- 5 - Ratificar a designação por cooptação do Administrador Senhor Dr. ARTUR DE JESUS MARQUES;
- 6 - Proceder à eleição para preenchimento de vagas no Conselho Consultivo.

Para efeitos de participação na assembleia e exercício do direito de voto deve observar-se o seguinte:

- a) Sem prejuízo do direito de agrupamento previsto no art.º 379.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, a participação e o direito de voto na assembleia dependem da inscrição, até quinze dias antes da data marcada para a referida assembleia, de pelo menos cem acções em conta existente junto de intermediário financeiro autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- b) Para efeitos de participação, os Senhores Accionistas com direito a voto deverão comprovar essa qualidade ao Presidente da Mesa da assembleia geral, até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião, através de certificado emitido para o efeito pelo intermediário financeiro comprovativo da inscrição das suas acções.

- c) Os Accionistas pessoas colectivas deverão comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta recebida na Sede Social até às dezassete horas do dia útil anterior ao fixado para a reunião, o nome de quem as representa.
- d) Os Senhores Accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos previstos no Código dos Valores Mobiliários. Serão considerados os votos expedidos por carta registada com aviso de recepção, recebidos na sede da Sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia. As cartas devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da assembleia geral, para a sede da Sociedade na Rua de João Tavira n.º30, 9004 – 509 Funchal.

Cada carta deverá conter:

- 1 - O certificado referido na alínea b) acima;
- 2 - Um sobrescrito fechado mencionando tratar-se de voto por correspondência e a reunião da assembleia geral a que respeita. O sobrescrito conterá a declaração de voto referindo (i) o nome completo do accionista, (ii) o sentido de voto relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos, identificando a proposta a que se refere. A declaração de voto deverá ser assinada, devendo o signatário, em caso de pessoa singular, indicar o número, data e entidade emitente do bilhete de identidade ou documento equivalente emitido por autoridade competente de um país da União Europeia, ou do passaporte. Sendo o accionista pessoa colectiva, a declaração de voto deverá conter o respectivo carimbo, a assinatura e qualidade do representante.

Os elementos e informações preparatórias da assembleia geral a que se refere o art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão, a partir do décimo quinto dia anterior à data da assembleia, patentes na sede social para consulta dos Senhores Accionistas, durante as horas de expediente.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, António Soares Pinto Barbosa

LUIS GOMES D'ACONCEIÇÃO FILHOS, S.A.

Sede: Rua da Sé, 54 - 9000-066 Funchal
Capital Social: 526 750 Euro
Matriculada na Conservatória da Registo
Comercial do Funchal sob o n.º 212
Pessoa Colectiva n.º 511004699

Assembleia geral anual

Convocatória

Nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral Anual da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Rua da Sé, 54, na cidade do Funchal, no dia 30 de Março de 2001, pelas 18H00, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2000;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados;

- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade

Os elementos de informação previstos no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Senhores Accionistas na sede social durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Henrique José Monteiro Santa Clara Gomes

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CCPED - CENTRO DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO, LDA.

Número de matrícula: 06989/981203;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511113366;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/000822

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 450.000\$00 para 10.000.000\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos e está dividido em doze quotas, quatro iguais do valor nominal um milhão e quinhentos mil escudos que pertencem uma a cada um dos sócios José Edgar Marques da Silva, Ezequiel Armando Oliveira Domingos, Catarina Gonçalves Correia e Dino Nelson Vieira Fernandes, e oito quotas do valor nominal de quinhentos mil escudos cada, que pertencem uma a cada um dos sócios Luís Filipe Rebolo Nascimento, Jerónimo Alberto Fernandes Figueira, Sandra Fátima Vieira Neto, Angela Maria Nunes Jesus Fernandes, Rita Nóbrega Mendonça Gonçalves, Fabiana Fernandes Ferraz, Caria Fernandes Velloza e Cláudia Cristina Rodrigues Alves.

Sétima Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos quatro sócios José Edgar Marques da Silva, Ezequiel Armando Oliveira Domingos, Catarina Gonçalves Correia e Dino Nelson Vieira Fernandes, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois deles para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

**C.F.L.M. - COMÉRCIO DE FRUTAS
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 07972/010116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511163835;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/010116;

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ana Paula Pereira Rodrigues e José Humberto Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PNNICIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "C. F. L. M. - Comércio de Frutas e Legumes da Madeira, Lda.", e tem sede ao Beco da Água de Mel -14, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por mera deliberação da gerência.

Segunda

O seu objecto é o comércio de venda a retalho de produtos hortícolas e frutícolas, comércio por grosso de perfumes e de produtos de higiene.

Terceira

O capital social é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada deles sócios que pertencem:

Quarta

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

Quinta

A cessão de quotas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferencia na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cinquenta mil euros.

Nona

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Décima

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

Décima segunda

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por ela assumidos com aquele registo.

Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no "Banif-Banco Internacional do Funchal. S.A.", para os fins previstos na cláusula anterior.

**CONSERCANO - SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES,
LIMITADA**

Número de matrícula: 05810/951116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076924;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 08/001121

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente João Renato Pinto.

Funchal, 22 de Novembro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUEL NATIVIDADE FERREIRA,
SUCESSORES, LDA.**

Número de matrícula: 01246/480413;
Número de identificação de pessoa colectiva: 5110043079;
Data do depósito: 991112

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 15 de Novembro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

IRMÃOS SILVA & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 00372/940307;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data de apresentação: 01/940307;
 Número de identificação de pessoa colectiva:

Maria da Luz da Silva Pereira, 2.ª Ajudante:

Certifica que no dia 25 de Fevereiro de 1994 no Cartório Notarial de Câmara de Lobos, entre António Bernardino Abreu da Silva, c.c. Suzan Goret Santos da Silva, na comunhão de adquiridos; e João Abreu da Silva, c.c. Maria Angela de Freitas Pereira Silva, na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma “Irmãos Silva & Abreu, Lda.”, com sede no sítio da Igreja, referida freguesia do Campanário.

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a Construção Civil e Obras Públicas.

Terceiro
Capital

O capital da sociedade integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de dois milhões e cem mil euros, dividido em duas quotas de valor nominal de um milhão e cinquenta mil escudos, cada pertencendo uma a cada um dos sócios

Quarto
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessário a assinatura qualquer um dos gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinto
Cessão

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

Sexto

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, mas continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido ou interdito, que escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes

- Interdição, Insolvência ou falência do sócio titular;
- Arresto, arrolamento ou penhora de quotas;
- Venda ou adjudicações judiciais; e
- Demais casos previstos na lei

Oitavo
Convocação

As assembleias gerais serão convo cadas por cartas registadas e dirigidas aos sócios, no prazo de pelo menos quinze dias de antecedência.

Nono
Prestações suplementares

São exigíveis até ao montante de sessenta milhões de escudos, nos termos e prazos fixados em assembleia geral.

Ponta do Sol, 7 de Março de 1994.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

IRMÃOS SILVA & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 00120/980601;
 Número de inscrição: 2;
 Número e data de apresentação: 06/11012000;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511062818

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe foi dissolvida com encerramento da liquidação.

Ribeira Brava, 31 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

ECLIPSERENT-RENT-A-CAR, LDA.

Número de matrícula: 00136/991012;
 Número de identificação de pessoa colectiva: ;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 05/991012

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante

Certifica que no dia 30 de Setembro de 1999, no Primeiro Cartório Notarial do Funchal, entre Manuel Ferreira de Jesus; Maria Isabel da Silva de Jesus; Fernando Luís de Faria Gomes e Ana de Jesus Pereira Rodrigues Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma “Eclipserent - Rent - A - Car, Lda.” e com início a partir de hoje.

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é no sítio da Estreia, freguesia e concelho da Calheta.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

Terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto exercício da indústria de aluguer de automóveis, sem condutor.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quarto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros, dividido em quotas:

- uma do valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e quarenta euros, pertencente ao sócio Manuel Ferreira de Jesus;
- duas iguais do valor nominal de quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Maria Isabel da Silva de Jesus e Fernando Luis de Faria Gomes; e
- uma do valor nominal de catorze mil novecentos e sessenta e quatro euros pertencente à sócia, Ana de Jesus Pereira Rodrigues Gomes.

Quinto

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral compete aos sócios Manuel Ferreira de Jesus e Ana de Jesus Pereira Rodrigues Gomes, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessário a intervenção conjunta de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexto

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Sétimo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Nono

- 1 - Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios, por uma ou mais vezes, até ao montante de noventa e nove mil setecentos e sessenta euros.
- 2 - Os sócios poderão efectuar suprimentos à sociedade havendo deliberação social que fixe o montante a prestar, o regime de pagamento e remuneração.

Disposições transitórias

- A) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- B) Os gerentes ficam, desde já, autorizados a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrerem às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados.

Calheta aos, 22 de Outubro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ECLIPSERENT-RENT-A-CAR, LDA.

Número de matrícula: 00136/991012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138431;
Número de inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: 04/001018

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a alteração da sede da sociedade, para o sítio das Amoreiras, freguesia do Arco da Calheta, Calheta.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, já se encontra depositado na respectiva pasta.

Calheta, 20 de outubro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

JARDIM & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 00144/000106;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 03/000106;
Número de identificação de pessoa colectiva:

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que, no dia 30 de Novembro de 1999, no terceiro Cartório Notarial do Funchal, entre João Gouveia Camacho e mulher Maria Fátima de Santo António Jardim, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Jardim & Gouveia, Lda.", com sede ao sítio da Atouguia, freguesia e concelho da Calheta.

Artigo 2.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transporte de passageiros em táxi.

Artigo 4.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros (um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos), fraccionada em duas quotas:
 - uma, do valor nominal dois mil quinhentos euros ao sócio João Gouveia Camacho;
 - outra, do valor nominal de dois mil quinhentos euros à sócia Maria de Fátima de Santo António Jardim;
- 2 - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez milhões de escudos, na proporção das suas quotas e desde que a assembleia geral o delibere por maioria do capital social e qualquer um dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que entender a estipular em assembleia geral.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada ou não de caução conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio João Gouveia Camacho e ao não sócio José Pestana, casado, natural de S. Martinho, Funchal, residente ao sítio da Estacada, Prazeres, Calheta, sendo necessária a intervenção do gerente João Gouveia Camacho, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Artigo 6.º

A cessão de quotas é livre entre e a favor dos sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo lugar.

Artigo 7.º

Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, os quais escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo do respectivo titular;
- b) Quando a quota seja penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial;

Artigo 9.º

As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não prescreva outra formalidade ou prazo.

Artigo 10.º

A gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco Português do

Atlântico, correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas correntes da sociedade ao abrigo do disposto da alínea b) do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Calheta aos, 12 de Janeiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

B. M. ALVES, LDA.

Número de matrícula: 335/990915;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 07/990915;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132638

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 6 de Agosto de 1999, do Cartório Notarial de Santa Cruz, entre Moisés de Sousa Rodrigues Alves, solteiro, maior, e Benjamim de Sousa Alves c.c. Ana Maria Teixeira Vieira Alves, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação “B. M. Alves, Lda,” e tem a sua sede no Sítio da Igreja, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto: “Snack-Bar”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e quinhentos mil escudos, e está dividido em duas quotas iguais, no valor nominal de setecentos e cinquenta mil escudos pertencentes a cada um dos sócios, Moisés de Sousa Rodrigues Alves e Benjamim de Sousa Alves.
- 2 - Por deliberação poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte milhões de escudos.

Artigo quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos gerentes.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes Moisés de Sousa Rodrigues Alves e Benjamim de Sousa Alves.

- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção de qualquer um dos gerentes.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

A gerência poderá adquirir participações no capital de outras sociedades mesmo que reguladas por lei e ou prosseguindo objecto social diferente do seu, podendo ainda participar em consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

- 1 - A gerência da sociedade bem como a sua representação em Juízo e fora dele é confiada a um gerente eleito em assembleia geral.
- 2 - A gerência da sociedade fica desde já, a cargo do sócio José Perestrelo de Viveiros.
- 3 - Para que a sociedade fique obrigada em quaisquer actos e contratos é necessária a assinatura do único gerente.
- 4 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 20 de Dezembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MACHIFERRO - SOCIEDADE DE SERRALHARIA
CIVILE CANALIZAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 98/920117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045247;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 04/990825

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, para 6.000.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo quatro do contrato social que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social inteiramente subscrito e realizado em numerário é de seis milhões de escudos, encontrando-se representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco milhões setecentos mil escudos ao sócio José Avelino Marques e;
- uma do valor nominal de trezentos mil escudos à sócia Maria Luísa de Freitas Marques.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Machico, 31 de Agosto de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo gerente a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente poderá proceder ao levantamento total da importância depositada no "Caixa Geral de Depósitos, S. A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 24 de Setembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

J. V. P. CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 346/991215;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/99.12.15;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139659

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 30 de Novembro de 1999 do Cartório Notarial de Machico, entre José Perestrelo de Viveiros e mulher Noélia Maria Ferreira de Gouveia, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, sítio da Serra de Água, Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "J. V. P. Construções, Lda." e vai ter a sua sede ao sítio do Lugarinho Seco, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.

Parágrafo - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na construção civil e obras públicas, compra, venda, importação e exportação de materiais de construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas, uma no valor de vinte mil euros, pertencente ao sócio José Perestrelo de Viveiros, e uma no valor de cinco mil euros, pertencente à sócia Noélia Maria Ferreira de Gouveia.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

**EMPROBAL- EMPRESA DE PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE EMBALAGENS, LDA.**

Número de matrícula: 00283/890626;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: 23/280499

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que
foram depositados os documentos referentes à prestação de
contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EMPROBAL- EMPRESA DE PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE EMBALAGENS, LDA.**

Número de matrícula: 00283/890626;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033591;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: 14032000
Sede: Zona Industrial da Cancela, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.ª Ajudante da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos
referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

Santa Cruz, 20 de Março de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FLORASANTO - AGRICULTURA
E SILVICULTURA, LDA.**

Número de matrícula: 00361/920831;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050259;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 01/230699

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que
foi aumentado o capital social para 5.000.021\$00, tendo em
consequência sido alterada a cláusula quarta do contrato
social que passou a ter a seguinte redacção:

Claúsula 4.ª
Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é
de cinco milhões e vinte e um escudos e está representado
em duas quotas:

- uma pertencente ao sócio, João Martinho de
Gouveia, no valor nominal dois milhões e oitocentos
e cinquenta mil e vinte e um escudos;
- uma pertencente à sócia, Maria Lúcia Afonso
Gouveia, no valor nominal de dois milhões cento e
cinquenta mil escudos.”

O texto completo do contrato na sua redacção
actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 29 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHAJOVEM - COMÉRCIO DE BEBIDAS E
ARTESANATO, LDA.**

Número de matrícula: 00564/970225;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092849;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 01/991230

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência que foi depositada a
escritura onde consta a dissolução e encerramento da
liquidação. Data da aprovação das contas: 13 de Dezembro
de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO VIEIRA & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00717/990916;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132247;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/160999

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante, da
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz,

Certifica que entre João Vieira de Sousa e Maria José de
Sousa Rodrigues Sousa, foi constituída a sociedade em
epígrafe, que se rege nos termos gerais da lei e nos especiais
constantes do contrato seguinte:

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma “João Vieira & Rodrigues,
Lda.”, e terá a sua sede ao sítio da Lombadinha, freguesia de
Gaula, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo único - A gerência poderá deslocar a sede
dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início
a partir hoje.

Terceira
Objecto

Asociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.

Quarta
Capital

O capital social integralmente realizado é de cinco mil
euros, dividido em duas quotas iguais de dois mil e
quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios,
João Vieira de Sousa e Maria José de Sousa Rodrigues
Sousa.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, é
remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia
geral, compete aos sócios o ao não sócio José Inácio Pacheco,
casado, natural da freguesia da Boa Ventura, concelho de ão
Vicente, residente ao sítio da Quinta, freguesia do Caniço,
concelho de Santa Cruz, que, desde já, são nomeados gerentes,

sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes, João Vieira de Sousa e Maria José de Sousa Rodrigues Sousa, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexta
Divisão e cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sétima
Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Oitava

No caso de falecimento de sócio a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão de entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Cláusula transitória

O gerente João Vieira de Sousa, fica autorizado a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no Banco Mello, S.A., para fazer face às despesas de constituição e instalação da sociedade.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LESTAUTO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
E ACESSÓRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 350/991221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511146108;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/991223

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que, por escritura de 14 de Dezembro de 1999, do Segundo Cartório Notarial do Funchal, entre Miguel José Mendes da Silva c.c. Teresa Maria Freitas Pereira da Silva, comunhão adquiridos, Urbanização do Barro, lote 70, Caniçal; Sérgio Paulo Viveiros Sousa, solteiro, maior, Largo dos Milagres, 12, Machico; Paulo Jorge do Rosário Vasconcelos, solteiro, maior, Rua do Leiria, Misericórdia, Machico e Emanuel Moniz Melim c.c. Julieta Fernandes Gouveia Melim, comunhão geral, Palmeira de Cima, Caniçal, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma "Lestauto - Comércio de Automóveis e Acessórios, Lda." e tem sede na Vila, freguesia e concelho de Machico.

Segunda

O seu objecto é a importação, exportação e comércio de automóveis, peças e acessórios, representações e serviços auto.

Terceira

O capital social é de cinco mil euros e está representado em quatro quotas, pertencendo:

- uma, do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Miguel José Mendes da Silva;
- uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio Sérgio Paulo Viveiros Sousa;
- uma do valor nominal de mil euros, ao sócio Paulo Jorge Rosário Vasconcelos; e
- outra do valor nominal de mil euros, ao sócio Ernanuel Moniz Melim.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Quinta

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que terá, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sexta

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não sócio, pelo respectivo valor nominal ou superior fixado naquela deliberação.

Sétima

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Oitava

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Décima

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima primeira

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, desde que

deliberado em assembleia geral por unanimidade representativa da totalidade do capital.

Décima segunda

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no Banco “Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.”, Agência em Machico, para os fins previstos na cláusula anterior.

Está conforme o original.

Machico, 30 de Dezembro de 1999.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

SOL& MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00400/930722;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 04/26.07.99;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056915

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante certifica que:

Com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social para trezentos milhões de escudos, tendo em consequência sido alterado o Artigo Terceiro do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

Terceiro Capital social

É no montante de trezentos milhões de escudos, integralmente realizados em dinheiro e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de cento e cinquenta milhões de escudos, que pertencem uma a cada um dos sócios, Avelino Rodrigues Leça e Fernando da Silva Pestana.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 2 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOL& MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00400/930722;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 04/26.07.99;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056915

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:

- Que foi depositado o documento onde consta a cessação das funções do gerente Avelino Catanho Ribeiro a partir de 30 de Dezembro de 1998.
- Que foi depositada a Acta da Assembleia Geral onde consta a nomeação do gerente José Severiano da Silva, por deliberação de 29 de Janeiro de 1999.

Santa Cruz, 2 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TECNICAR - TÉCNICA DE REPARAÇÕES DE AUTOMÓVIES, LDA.

Número de matrícula: 000319/910715;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511042051;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 04/151098

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante certifica que:

Foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

SANTA CRUZ, 2 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TRISTÃO DE FREITAS FRANÇA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00221/940228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021321;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 01/141298

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TRISTÃO DE FREITAS FRANÇA & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00221/940228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021321;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: 24022000
Sede: Rua da Praia, 22, Vila de Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 20 de Março de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)